



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### ATA DE JULGAMENTO

Processo n.: 0077096-81.2025.8.24.0710

Unidade: COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA

Assunto: HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL

Requerentes: [REDACTED]

País de Procedência: ITALIA

Relator: JUIZ-CORREGEDOR RAPHAEL MENDES BARBOSA

Certifico que este processo foi incluído na Pauta da Reunião Extraordinária da CEJA/SC do dia 08/10/2025 (Despacho n. 9888338).

Certifico que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Santa Catarina (CEJA/SC), ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

**"A CEJA/SC DECIDIU POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL APRESENTADO POR [REDACTED] E [REDACTED]"**.

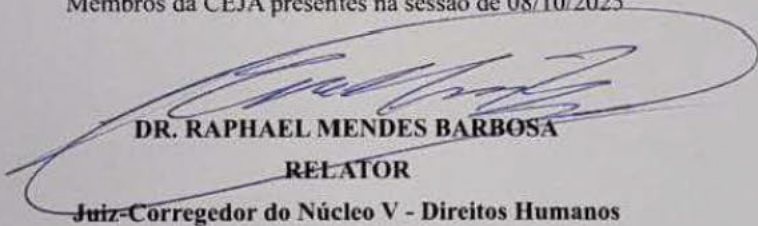
Houve renúncia ao pedido de reconsideração previsto no art. 9º do Provimento n. 37/2023.

Para constar, lavro a presente ata, do que dou fé.

  
NATALIA PIZZETTI CARDOSO

Secretária

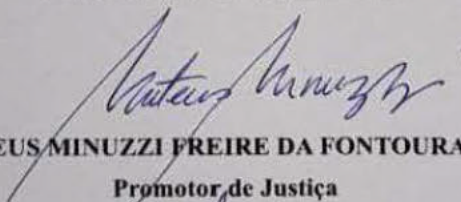
Membros da CEJA presentes na sessão de 08/10/2025

  
DR. RAPHAEL MENDES BARBOSA

RELATOR

Juiz-Corregedor do Núcleo V - Direitos Humanos

PRESIDENTE DA CEJA/SC e.e.

  
DR. MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES

Promotor de Justiça

Membro da CEJA/SC

  
DR. ANDRÉ MILANI

Juiz de Direito

Membro da CEJA/SC

  
DR. EDELVAN JESUS DA CONCEIÇÃO

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina

Membro da CEJA/SC